

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ –
CISCOPAR**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/2018 – CISCOPAR

O Presidente do CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o artigo 6º, da Lei nº 11.107/2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2.007, e o artigo 40, § 1º, do Estatuto Social do CISCOPAR, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do CISCOPAR- Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP:87501-200 endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob-regime celetista, de acordo com o Anexo I deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do CISCOPAR.

1.3 A convocação para as vagas informadas no Anexo I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CISCOPAR, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo III deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Concurso Público nº 01/2018 do CISCOPAR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de 19 de outubro de 2018 a 19 de novembro de 2018 somente através do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

2.2 O candidato que não tem acesso à Internet poderá inscrever-se por meio de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural “Oscar Silva”, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento, ou nas prefeituras dos municípios integrantes do CISCOPAR.

2.3 As inscrições via Internet serão aceitas até às 23h59min do dia 19 do novembro de 2018 (horário de Brasília) devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia 20 do novembro de 2018.

2.4 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento *online* de formulário próprio, disponível no site www.alfaumuarama.com.br/concursos e mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, por meio do pagamento de boleto bancário, conforme valores especificados no ANEXO I deste Edital.

2.5 A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.

2.6 O candidato optará no ato de sua inscrição pelo cargo conforme expresso no Anexo I, do Edital de Concurso, concorrendo tão somente à vaga específica que escolheu.

2.7 Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora do formulário de inscrição mais recente.

2.8 As inscrições válidas serão divulgadas no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no www.alfaumuarama.com.br/concursos, com data e local da prova.

2.9 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.10 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

a) preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.alfaumuarama.com.br/concursos;

b) comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no item 2.3 deste Edital.

3.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, exceto se o concurso for cancelado.

3.3 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos.

3.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

3.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, neste caso, a inscrição referente ao último pagamento, providências que deverão ser realizadas somente dentro do prazo para realização das inscrições.]

3.6 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

3.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a

todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos

3.8 O candidato cujo nome não constar no edital da homologação das inscrições, a ser publicada no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido edital de homologação, para apresentar eventual recurso à Comissão Organizadora de Concursos da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, sob pena de preclusão de seu direito.

3.9 O CISCOPAR e o ALFA não se responsabilizam por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros, em relação a equipamento e internet, por parte do candidato.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo a ser provido mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às pessoas com deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do Decreto nº 3.298/1999, do Decreto nº 9.508/2018, da Lei Estadual nº 16.945/2011 e do art. 40, § 1º, da Primeira Alteração e Consolidação ao Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do CISCOPAR, e do art. 40, § 1º, do Estatuto Social do Consórcio, e suas atualizações.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do art. 40, § 1º, da Primeira Alteração e Consolidação ao Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do CISCOPAR, ratificada por leis dos municípios consorciados, do art. 40, § 1º, do Estatuto Social do Consórcio, e do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990.

4.2.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.3 A compatibilidade especial da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial quando da sua convocação, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

4.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital e nas leis aplicáveis.

4.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias dos incisos I a V, deste item, bem como

as referidas na Lei Estadual nº 16.945/2011 (pessoa com visão monocular) e na Lei nº 12.764/12 (pessoa com transtorno do espectro autista):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

a) acessar o site www.alfaumuarama.com.br/concursos;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo IV- Cronograma, por meio do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

c) enviar, por meio de link específico de CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital, bem como o laudo médico com as informações descritas no item a seguir. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos;

4.7 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão

considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da inscrição.

4.8 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Comissão Organizadora de Concursos da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e Equipe Multiprofissional a ela vinculada, que, após avaliação do laudo médico, protocolado conforme previsto no subitem 4.6 e 4.7, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos nas normas citadas neste Edital e na legislação aplicável. Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora de Concursos e Equipe Multiprofissional a ela vinculada poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

4.9 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste Edital não terá direito à reserva de vaga para PCD, sendo a sua inscrição homologada na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

4.10 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste Edital, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será indeferida, passando o candidato à ampla concorrência.

4.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, em data disponível no Anexo IV - Cronograma.

4.12 O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência, no Concurso Público, não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada quando da sua convocação e durante o estágio probatório.

4.13 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período proposto no ANEXO IV - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.14 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

4.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4.16 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital.

4.17 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 4 e seus subitens deste Edital implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.18 O CISCOPAR e o ALFA não se responsabilizam por solicitações de reservas de vagas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros, em relação a equipamento e internet, por parte do candidato.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E CANDIDATA LACTANTE

5.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de adaptação ou condição especial, inclusive a de lactante, durante a realização da prova escrita, deverá:

a) acessar o site www.alfaumuarama.com.br/concursos;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo IV- Cronograma, por meio do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

c) enviar o formulário de solicitação de adaptação ou condição especial, inclusive a de lactante, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital, e o laudo médico e/ou certidão de nascimento da lactente, que ateste esta necessidade.

5.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-las nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de laudo contendo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

5.3 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13.1 deste Edital durante a realização do certame.

5.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala da prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.6 O CISCOPAR e o ALFA não se responsabilizam por solicitações de condições especiais não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros, em relação a equipamento e internet, por parte do candidato.

5.7 É do candidato a total responsabilidade quanto à documentação entregue e o correto preenchimento da solicitação de condição especial, nos termos deste Edital.

5.8 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no Anexo IV ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, acarretará o indeferimento da solicitação da condição especial.

5.9 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial solicitada. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Comissão Organizadora de Concursos da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e da Equipe Multiprofissional a ela vinculada, quanto à necessidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.10 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no Anexo IV - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período estabelecido em seu Anexo IV - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Adotando as disposições constantes no Decreto Federal nº 6.593/2008, haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, neste Concurso Público, aos candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.2 Os candidatos que fizerem jus aos benefícios deverão:

a) acessar o site www.alfaumuarama.com.br/concursos;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo IV – Cronograma, por meio do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

c) preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo VI deste Edital.

d) enviar, por meio de link específico de ISENTOS no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo VI, devidamente preenchido e assinado; cópia do documento de identificação tipo R.G; e comprovação de que o candidato se encontra inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto n.º 83.936/1979.

6.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.alfaumuarama.com.br/concursos na data estabelecida no Anexo IV - Cronograma.

6.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo IV - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, em data provável disponível no Anexo IV - Cronograma.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período estabelecido no ANEXO IV- Cronograma, tendo início às 00h dia 29 de novembro de 2018 até 23h59min da data final estipulada no anexo IV deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 No edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos de condições especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5, deste Edital e não constar nesta relação, poderá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8 DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE NOS CARGOS

8.1 São condições para a posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação;
- c) estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
- d) comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos dos ANEXOS I e II deste Edital, mediante a documentação solicitada. Para o ensino superior o comprovante deve conter a data de colação de grau;
- e) estar apto física e mentalmente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame pré-admissional;
- f) ser considerado apto nos exames médicos admissionais e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
- g) não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato
- h) não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- i) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10, do artigo 37, da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- j) Para nomeação e posse no cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar, também, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com habilitação mínima na categoria "D" e certificado de curso para condutores de veículo de emergência e transporte de passageiros e pacientes e ter 21 anos de idade conforme PORTARIA 2048/GM de 05/11/2002.

8.2 O exame admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado por servidor ou profissional habilitado do CISCOPAR, consistindo em exame clínico e, se necessário, em exames complementares.

8.3 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem

estabelecidos pelo CISCOPAR, para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

8.4 O candidato será submetido ao exame médico admissional, sendo considerado inapto o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado por médico habilitado junto ao CISCOPAR. Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

8.5 Será considerado desistente do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame médico admissional.

8.6 O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, estipulado no Edital de Convocação, que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 8 e subitens deste Edital, bem como deverá apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, dentro desse mesmo prazo, os seguintes documentos, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou da cópia do comprovante de votação do último processo eleitoral;
- e) Original e cópia do certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
- g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;
- i) Cópia do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, que deverá ser feita por meio da seguinte documentação: l) Histórico Escolar, para os cargos de nível fundamental e nível médio ou técnico; b) Diploma de Graduação, para os cargos de nível superior; c) Diploma de Graduação mais o Certificado de Conclusão de curso de especialização ou residência, para o cargo de Médico (quando couber).
- j) Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;
- k) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável;
- l) Certidão de nascimento dos filhos, original e fotocópia, quando houver;
- m) Cópia do comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- n) Cópia do comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano, Febre Amarela e Hepatite B, atualizadas;
- o) Comprovante de residência atualizado, expedido há, no máximo, 2 (dois) meses, original ou fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação. Serão considerados como válidos os comprovantes de residência que estejam em nome

dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco e a apresentação de declaração, do respectivo familiar;

p) declaração, firmada pelo candidato, de não acúmulo de cargos ou empregos públicos, ressalvado os casos previstos no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal;

q) declaração, firmada pelo candidato, de não ter sido demitido do serviço público;

r) declaração, firmada pelo candidato, de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no § 10, do artigo 37, da Constituição Federal;

s) declaração de bens, firmada pelo candidato, ou fotocópia da declaração de renda apresentada à Receita Federal;

t) Cartão do SUS;

u) 2 fotos 3 x 4 recente;

v) currículo completo;

x) outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.

8.7 Quando da convocação para a posse, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

8.7.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 8.7. deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

8.7.2 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 8.7, o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação.

8.7.3 Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses em nível de graduação ou concluído o curso de pós-graduação há mais de 18 (dezoito) meses, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do concurso.

8.8 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no subitem 8.6, bem como para comprovação dos requisitos previstos no subitem 8.1 deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação.

8.8.1 O candidato que for convocado e recusar a admissão, não apresentar a documentação exigida no prazo estipulado no Edital de Convocação, apresentar documentos falsos, não comparecer no dia, horário e local determinados para a realização do exame médico admissional, não realizar os exames exigidos até a data fixada ou deixar de tomar posse ou de assumir o exercício do cargo público no prazo

estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.

8.9 O candidato convocado que aceitou a vaga, apresentou os documentos exigidos, realizou os exames solicitados e foi considerado apto, tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do edital de convocação mencionado no item 8.6, para a tomada de posse/admissão no cargo.

8.10 O prazo para a posse do candidato poderá ser estendido mediante requerimento com a apresentação de motivo justificado, a critério da Administração, uma vez em até 15 (quinze) dias, contando que o pedido seja realizado no prazo previsto no Edital de Convocação para a posse.

8.11 O prazo para a posse também poderá ser estendido por necessidade da Administração, em até 60 (sessenta) dias, contados do ato da convocação.

8.12 A candidata que for convocada para posse e contar com mais de 8 (oito) meses de gestação somente tomará posse após 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da 37ª semana de gestação ou da data de nascimento da criança.

8.13 Verificada a incapacidade temporária, no exame pré-admissional, por período não superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado inapto temporariamente, ficando suspenso o processo de nomeação e posse até a expedição de laudo médico definitivo.

8.14 Caso a incapacidade for por período superior a 60 (sessenta) dias, o candidato será considerado inapto e eliminado do concurso.

8.15 É facultado ao candidato aprovado solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para a apresentação da documentação, previsto no Edital de Convocação.

8.14.1 O candidato declarará, em formulário próprio, estar ciente de que pode ocorrer a expiração do prazo de validade do concurso sem a sua convocação.

8.15 As atribuições e tarefas de cada um dos cargos a ser provido por meio do Concurso Público nº 01/2018 do CISCOPAR, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente e definidas pelo CISCOPAR.

8.16 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observada aplicação do percentual referente aos candidatos com deficiência aprovados no certame, por cargo, publicando no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e na Internet www.alfaumarama.com.br/concursos.

8.17 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo CISCOPAR, em sua sede, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

8.18 A contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, será regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital, sendo inaplicáveis as normas coletivas que detenham natureza econômica, nos termos da Lei.

8.19 É facultado ao CISCOPAR o estabelecimento de horário de trabalho de 12 (doze) horas seguidas por 36 (trinta e seis) de descanso aos candidatos contratados, nos termos do art. 59-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a designação de candidato contratado para o exercício das funções do cargo como folguista, em que procederá à cobertura de setores em que houver a falta de servidores.

9 DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de: **prova escrita** para todos os candidatos, com duração máxima de 5 (cinco) horas, e de **prova prática**, para os candidatos ao cargo de motorista, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposição constante no item 11, deste Edital.

9.2 Para todos os cargos, a prova escrita será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, sendo 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, 05 (cinco) questões de informática, 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 25 (vinte e cinco) questões específicas, atribuindo-se o valor de 2,0 (dois) para cada, totalizando 100 (cem) pontos.

9.3 Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo III**, deste Edital, observando-se a especificidade para cada cargo, e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>.

9.4 Após a aprovação na prova escrita, os candidatos aprovados para o cargo de motorista, nos termos do item 11, deste Edital, serão convocados para comparecerem em local, horário e data a ser definida e divulgada por meio do edital de divulgação das notas da prova escrita, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>.

9.5 As provas serão realizadas no município de Toledo - PR, sendo que a data, o horário e o local das provas serão publicados no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

10 DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de TOLEDO, Estado do Paraná.

10.2 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo IV-Cronograma**, em horário, local e data a ser confirmada por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>, no prazo de até 10 (dez) dias após o homologação das inscrições.

10.2.1 Poderá ser alterada a data inicialmente prevista para a aplicação da prova, inclusive para sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.5 O ensalamento será publicado no prazo de até 10 (dez) dias após a homologação das inscrições.

10.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.7 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.8 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.**

10.8.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, passaporte, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159, da Lei nº 9.503/1997.

10.8.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.8.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.11 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

I - prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia, ressalvada a previsão constante no item 10.8.2.;

II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

V- comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

VI - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13.1 deste Edital, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova;

VII - realizar qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, cabendo à Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade de eliminação do certame.

10.12 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13, deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital.

10.12.1 **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.14 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

10.15 Durante a realização da prova objetiva, não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.

10.16 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.18 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

10.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.20 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo o círculo/quadrado escolhido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.21 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

10.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.23 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolve-lo ao fiscal da sala junto com sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.24 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.25 A prova objetiva terá a **duração de 05 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.26 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.27 Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver, na prova escrita, a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do valor total da prova.

10.28 Será divulgado, em ordem alfabética, no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no endereço eletrônico <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>, o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento) do valor total da prova.

11 DA PROVA PRÁTICA

11.1 A prova prática, como etapa integrante do Concurso Público, para a avaliação das habilidades, conhecimento e experiência profissional, será aplicada aos cargos de Motorista, em data provável estabelecida no Anexo IV - Cronograma, em horário, local e data a ser confirmada por meio do edital de divulgação das notas da prova escrita, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>.

11.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os 30 (trinta) candidatos melhores classificados na prova escrita, desde que obtiverem, na prova escrita, nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

11.3 Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ambulância.

11.4 Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista serão os seguintes:

- a) Verificação das condições do veículo;
- b) Partida e parada;
- c) Uso do câmbio e dos freios;
- d) Localização do veículo na pista;
- e) Observação de normas e das placas de sinalização;
- f) Velocidade desenvolvida;
- g) Obediência às situações do trajeto.

11.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

11.6 A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

11.7 candidato deverá possuir CNH categoria "D", ou superior em plena validade, para o cargo de Motorista, no ato da prova prática. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

11.7.1 Para nomeação e posse no cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar, também, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com habilitação mínima na categoria “D” e certificado de curso para condutores de veículo de emergência e transporte de passageiros e pacientes e ter 21 anos de idade conforme PORTARIA 2048/GM de 05/11/2002.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora de Concurso/Banca Examinadora da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- b) Contra as questões da prova escrita e o gabarito preliminar;
- c) Contra o resultado da prova escrita;
- d) Contra o resultado da prova prática;
- e) Contra a nota final e classificação dos candidatos.

12.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>, sob pena de perda do prazo recursal.**

12.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>.

12.5 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

12.6 Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VII**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar, por meio de link específico de Recursos no site <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>, dentro do prazo estipulado neste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

12.7 Não serão aceitos recursos enviados via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.8 Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

12.9 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Caso sejam interpostos especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

12.10 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.

12.11 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.12 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.13 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

12.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.15 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.16 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.17 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

12.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12.19 As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.)

12.20 A Banca Examinadora da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui única e última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13 DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

I - Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

II - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

III - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, fones de ouvido, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer material de consulta; e

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.

IV – Detenha a posse de qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos

eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope da guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

V - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

VI - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

VII - Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

VIII - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

IX - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

X - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

XI - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

XII - Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XIII - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

XIV - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

XV - Recusar-se a entregar material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

XVI - Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame; e

XVIII - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 A classificação final dos candidatos não eliminados na prova escrita dar-se-á por ordem de classificação por cargo, de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

14.2 Para os cargos com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

14.3 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática**, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,6 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,4 = Média de Classificação.

14.4 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

14.5 A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas:

a) a primeira contendo a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo conforme lotação para trabalho, incluindo os com deficiência;

b) e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada neste Edital.

14.6 As pessoas com deficiência, aprovadas no Concurso, serão convocadas observando-se a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que não ultrapasse o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, o que se retrata da seguinte forma: serão convocados quatro candidatos da lista geral e o quinto será da lista especial. Na sequência, serão convocados os demais candidatos da lista geral, classificados até a vigésima posição, sendo o vigésimo primeiro candidato convocado da lista especial e assim por diante.

14.7 Em caso de empate na nota final, observar-se-ão para o desempate as seguintes ordens de critérios, sucessivamente:

I – Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II – Maior nota na prova de conhecimentos gerais;

III – persistindo o empate, será considerado como melhor classificado o candidato de maior idade.

14.8 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Persistindo o empate valerá a ordem de desempate definida no subitem acima.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O CISCOPAR e a Comissão do Concurso Público nº 01/2018 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

15.2 Os cargos, grau de instrução exigido, vagas, carga horária, valor do vencimento inicial correspondente a cada cargo consta nos ANEXOS I e II, do presente Edital do Concurso Público.

15.3 Para todos os admitidos para os cargos em disputa no certame será concedido um Auxílio Alimentação conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho.

15.4 Para todos os admitidos cuja função constar no Laudo Técnico do Engenheiro de Segurança do Trabalho como atividade insalubre ou periculosa, será concedido adicional de Insalubridade/Periculosidade com seus devidos percentuais descritos no mesmo tendo como base de cálculo a Legislação Vigente.

15.5 As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II do presente Edital do Concurso Público.

15.6 Os conteúdos programáticos constam no ANEXO III do presente Edital do Concurso Público.

15.7 Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o CISCOPAR poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente em seu Regimento Interno. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

15.8 Caberá ao candidato selecionado para admissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança, locomoção, alimentação e estadia.

15.9 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato. O CISCOPAR e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do CISCOPAR.

15.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

15.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao CISCOPAR, enviando a documentação via SEDEX com AR para o endereço, Rua Rodrigues Alves 1237, CEP 85903-500, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso 001/2018/Recursos Humanos.

15.12 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no Item 5.3.

15.13 O portão de acesso ao local de realização da prova escrita será aberto com 1h (uma hora) de antecedência do horário previsto para a sua realização e fechado 15 (quinze) minutos antes do horário a ser programado para a realização da prova.

15.14 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões, após o término da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala juntamente com sua folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

15.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições das legislações mencionadas no mesmo, e na concordância com todas as condições nele estabelecidas.

15.16 A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

15.17 Os aprovados serão convocados por meio de convocação específica no diário oficial do CISCOPAR e no site www.ciscopar.com.br e terão (5) cinco dias úteis para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar, dentro desse mesmo prazo, os documentos listados no item 8, deste Edital, bem como realizar os exames médicos e laboratoriais a serem solicitados, nas datas, horários e locais designados pelo CISCOPAR.

15.18 O candidato que for convocado e recusar a admissão, não apresentar a documentação exigida no prazo estipulado no Edital de Convocação, apresentar documentos falsos, não comparecer no dia, horário e local determinados para a realização do exame médico admissional, não realizar os exames exigidos ou deixar de tomar posse ou de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.

15.19 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.20 Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital, deverá ser obtida junto ao site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

15.21 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CISCOPAR no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

15.22 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.23 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

15.24 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

15.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Faculdade de Tecnologia Alfa De Umuarama.

15.26 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, que deverá ser enviada no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.

Toledo/PR, em 19/10/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Presidente do CISCOPAR

**ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO 01/2018
QUADRO GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS**

Nº	Cargo	Grau de Instrução	VAGAS	Carga horária semanal	Valor da Inscrição	Salário (R\$)
17	Assessor jurídico	Curso superior em Direito com registro ativo na OAB	CR	20	130,00	3.017,98
34	Analista em Administração e Planejamento	Curso superior completo em administração.	CR	40	130,00	3.097,24
52	Analista em Informática	Curso superior em informática	CR	40	130,00	3.017,98
6	Assistente Administrativo	Ensino médio concluído.	CR	40	80,00	1.475,17
41	Assistente Social	Graduação em Serviço Social; Registro no órgão profissional competente.	CR	30	130,00	3.017,98
12	Contador	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no conselho – CRC.	CR	40	130,00	3.097,24
45	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro no órgão profissional competente.	CR	40	130,00	3.016,18
46	Farmacêutico/Bioquímico	Curso superior em farmácia com habilitação em bioquímica, registro no órgão profissional competente.	CR	40	130,00	3.017,98
49	Motorista	Ensino fundamental concluído e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com habilitação mínima na categoria “D” e certificado de curso para condutores de veículo de emergência e transporte de passageiros e pacientes.	CR	40	50,00	1.224,33
38	Odontólogo	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente – CRO.	CR	30	130,00	3.097,24
50	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro no órgão profissional competente	CR	40	130,00	3.017,98
5	Técnico em Enfermagem	Curso de técnico em enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	CR	40	90,00	1.770,47
62	Técnico em Radiologia	Curso de técnico em Radiologia com registro no órgão competente	CR	20	90,00	1.875,15
55	Técnico em Saúde Bucal	Ensino médico completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal, Registro no órgão	CR	40	90,00	1.770,47

		profissional competente.				
14	Telefonista	Ensino médio completo.	CR	30	80,00	1.475,17
71	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão profissional competente.	CR	40	130,00	2.765,70
63	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino médio completo em Técnico em Segurança do Trabalho, ou Ensino Médio Completo e curso de especialização em Técnico em Segurança do Trabalho além de Registro no Ministério do Trabalho.	CR	40	90,00	1.962,27
47	Médico Infectologista	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em infectologia e/ou membro da sociedade brasileira de infectologia	CR	10	150,00	4.148,57
75	Médico Infectologista	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em infectologia e/ou membro da sociedade brasileira de infectologia	CR	20	150,00	9.562,70
59	Médico Radiologista / ultrassonografista	Graduação em medicina com especialização em radiologia/imagem, CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
77	Médico Radiologista / ultrassonografista	Graduação em medicina com especialização em radiologia/imagem, CRM ativo	1	20	150,00	9.562,70
78	Médico Gastroenterologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em gastroenterologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
79	Médico Gastroenterologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em gastroenterologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
80	Médico Proctologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em proctologia, Registro no órgão profissional competente	CR	20	150,00	9.562,70

		para realização de consultas e exames e CRM ativo.				
81	Médico Proctologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em proctologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
83	Médico Cardiologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em cardiologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
82	Médico Cardiologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em cardiologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
84	Médico Neurologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em neurologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
85	Médico Neurologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em neurologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
86	Médico Ginecologista/Obstetra	Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1	10	150,00	4.148,57
87	Médico Ginecologista/Obstetra	Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
90	Médico Oftalmologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em oftalmologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1	10	150,00	4.148,57
91	Médico Oftalmologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em oftalmologia, Registro no órgão profissional competente	CR	20	150,00	9.562,70

		para realização de consultas e exames e CRM ativo.				
92	Médico Otorrinolaringologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em otorrinolaringologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
93	Médico Otorrinolaringologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em otorrinolaringologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
94	Médico Ortopedista e Traumatologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em ortopedia e traumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	10	150,00	4.148,57
95	Médico Ortopedista e Traumatologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em ortopedia e traumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
98	Médico Angiologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em otorrinolaringologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
100	Médico Dermatologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em dermatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
101	Médico Dermatologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em dermatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
102	Médico Endocrinologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em endocrinologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e	CR	10	150,00	4.148,57



		CRM ativo.				
103	Médico Endocrinologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em endocrinologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
106	Médico Geriatra	Graduação em medicina com residência ou especialização em geriatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
107	Médico Geriatra	Graduação em medicina com residência ou especialização em geriatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
108	Médico Hematologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em hematologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
109	Médico Hematologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em hematologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
112	Médico Nefrologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em nefrologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
113	Médico Nefrologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em nefrologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
114	Médico Neurologista Infantil	Graduação em medicina com residência ou especialização em neurologia infantil, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
142	Médico Pneumologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em pneumologia, Registro no	CR	10	150,00	4.148,57

		órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.				
116	Médico Reumatologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em reumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
117	Médico Reumatologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em reumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
118	Médico Urologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em urologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
119	Médico Urologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em urologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
120	Médico Psiquiatra	Graduação em medicina com residência ou especialização em psiquiatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1	10	150,00	4.148,57
121	Médico Psiquiatra	Graduação em medicina com residência ou especialização em psiquiatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
58	Médico Cirurgião Geral	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia geral, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
134	Médico Cirurgião Plástico	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia plástica, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
136	Médico Cirurgião Vascular	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia vascular, Registro no órgão profissional	CR	10	150,00	4.148,57

		competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.				
137	Médico Cirurgião Vascular	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia vascular, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70
138	Médico Endoscopista	Graduação em medicina com residência ou especialização em endoscopia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	10	150,00	4.148,57
139	Médico Endoscopista	Graduação em medicina com residência ou especialização em endoscopia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	CR	20	150,00	9.562,70

***CR – CADASTRO DE RESERVAS**

Cadastro Reserva = Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego público durante a vigência do Concurso Público.

**ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO 01/2018
ATRIBUIÇÕES POR CARGO**

CARGO: Assessor Jurídico

FUNÇÃO: Assessor Jurídico

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso superior em Direito e OAB Ativo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20

Atribuições:

- executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de leis, decretos e regulamentos; orientar e patrocinar causas na justiça;
- examinar e informar processos, emitindo pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê-los a apreciação da autoridade competente;
- redigir convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros de interesses da instituição, baseando-se nos elementos apresentados pela parte interessada e obedecida a legislação vigente, fiscalizando a sua execução, para garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
- defender direitos ou interesses em processos judiciais, encaminhando soluções sempre que um problema seja apresentado, objetivando assegurar a perfeita aplicação da legislação;
- examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudando sua aplicação, para atender os casos de interesses da instituição;
- encaminhar processos dentro ou fora da instituição, requerendo seu andamento através de petições, objetivando uma tramitação mais rápida para solução dos problemas;
- participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo, observando requisitos legais e colaborando com autoridade competente, visando a elucidação dos atos e fatos que deram origem às mesmas; coletar informações ouvindo as testemunhas e outras pessoas envolvidas nos processos de sindicância e de inquérito administrativo e tomando medidas, para obter os elementos necessários a defesa da instituição e/ou de pessoas; redigir ou elaborar documentos, minutas e informações de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa dos interesses da instituição;
- elaborar projetos de leis, decretos, regulamentos e registros, apresentando e fundamentando as razões e justificativas dos mesmos, para complementar ou preencher necessidades de diplomas legais;
- organizar compilações de leis, decretos, jurisprudências firmadas, do interesse da instituição;
- executar outras tarefas correlatas, sob a coordenação da Diretoria Jurídica.

CARGO: Analista em Administração e Planejamento

FUNÇÃO: Analista em Administração e Planejamento

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso superior completo em administração.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público e a serviço da comunidade;
- promover o controle de recursos humanos, financeiros e materiais utilizados, propondo diretrizes para elaboração e aplicação da política econômico-administrativa da Instituição;
- participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional da estrutura da Instituição, propondo soluções e mudanças;
- participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas, adequando as diretrizes dos órgãos competentes;

- participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação do serviço de saúde junto à população;
- redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de administração, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior, considerando os aspectos de saúde;
- participar de comissão de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior;
- supervisionar e controlar a execução das atividades da unidade, bem como das atividades administrativas (serviços gerais, pessoal, patrimônio, informática, recepção, cadastros, etc);
- aprimorar o relacionamento interinstitucional;
- propor normas relativas ao bom funcionamento da instituição;
- planejar o controle e a supervisão nas atividades de patrimônio incluindo a compra de materiais de consumo, devidamente autorizados;
- controle e elaboração de Procedimentos Operacional Padrão Administrativos;
- zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho;
- orientar, supervisionar e elaborar dados estatísticos junto ao setor administrativo;
- executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à saúde da população;
- elaborar editais, orçamentos, bem como acompanhar e executar todos os processos licitatórios do CISCOPAR;
- acompanhar a execução dos contratos com os prestadores de serviços; ter sob seu controle os prazos de validade de todos os contratos e aditivos, objetivando planejar novas contratações, em especial para fornecimento de bens e serviços de uso contínuo do CISCOPAR;
- executar outras tarefas correlatas;
- desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Executivo e/ou Diretor Administrativo no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: Analista em Informática

FUNÇÃO: Analista em Informática

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso superior em informática

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange;
- instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação,
- organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.;
- operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;

- participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- realizar atividades de nível superior que envolvam: a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu *layout* físico e lógico; a instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento e ajuste do funcionamento de sistemas gerenciadores de banco de dados; a criação de estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco de dados, realizando a instalação de *upgrades*, *downgrades*, *patches* e *releases*, incluindo a realização de atividades de *backup* e *restore*; o planejamento, coordenação e execução das migrações de dados de sistemas, bem como replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de banco de dados;
- realizar atividades de nível superior que envolvam: o projeto de redes de computadores, definindo a topologia e a configuração necessária; a avaliação, especificação e dimensionamento dos recursos de comunicação de dados; a instalação, customização e manutenção dos recursos de rede; a análise de utilização e do desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional;
- executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
- auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Assistente Administrativo

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio concluído

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- redigir, seguindo orientação, e digitar ofícios, atas, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins e outros documentos;
- efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, requisições de materiais e outros, efetuando lançamentos em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender a necessidade do setor;
- operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros;
- efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
- coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;

- desenvolver atividades administrativas de apoio a outros departamentos;
- emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral;
- atendimento telefônico e ao público, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- preparar planilhas, gráficos, ordens de serviços e outros documentos do gênero;
- executar serviços gerais de escritório;
- controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área;
- zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados;
- levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração;
- recepcionar os pacientes e encaminhá-los ao consultório;
- cadastrar os pacientes novos e abrir prontuário;
- arquivar e manter sob sigilo os prontuários e documentações em geral;
- auxiliar ou apoiar os demais profissionais da equipe;
- realizar oficinas artesanais, de alfabetização, de geração de renda, entre outras, com os usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III;
- discutir e detalhar a evolução do usuário do CAPS AD III de acordo com seu Projeto Terapêutico Individual - PTS, juntamente com toda a equipe multidisciplinar;
- elaborar e participar no desenvolvimento do PTS do usuário do CAPS AD III;
- executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação;
- desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: Assistente Social

FUNÇÃO: Assistente Social

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em Serviço Social; Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo validade) no órgão profissional competente.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30

Atribuições:

- elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza educativa em conjunto com a equipe multiprofissional, de prevenção e de biossegurança, envolvendo grupos, comunidades, indivíduos e outros;
- elaborar, executar e avaliar pesquisas visando à análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais;
- prestar assessoramento amplo aos movimentos sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade;
- realizar estudos sócio-econômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos públicos e privados;
- elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social em unidades sociais;
- supervisionar o desempenho da prática de estagiários de serviço social;
- levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
- assessorar os servidores em assuntos de sua competência;
- elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade;
- promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos saúde, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas necessitadas;
- participar em encontros ou reuniões de associações comunitárias ou grupos de convivência;
- participar de equipe multidisciplinar visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área da saúde;
- realizar orientação social a familiares de pacientes, quando necessário;
- prestar atendimento individual quando necessário;
- participar de encontros, reuniões e seminários relacionados às atividades do CISCOPAR;

- participar da equipe multidisciplinar visando à avaliação diagnóstica e encaminhamento dos usuários;
- realizar orientação social a familiares de pacientes quando necessário;
- ministrar seminários e palestras sobre os assuntos relacionados às atividades da instituição;
- realizar visitas domiciliares quando necessário;
- organizar trabalhos preventivos, educativos, materiais educativos e recurso áudio visuais;
- realizar atividades de humanização (cuidando do cuidador);
- realizar em conjunto com a equipe aconselhamento pré e pós-teste em grupo ou individual;
- conferir os registros dos pacientes transfundidos diariamente, nas unidades conveniadas;
- captar doadores de sangue realizando orientações de forma coletiva ou individual;
- divulgar através dos diversos meios de comunicação, prefeituras e entidades objetivando captação de doadores e levando a informação para a população em geral;
- realizar contato com doadores com tipagem sanguínea específica para não haver baixa nos estoques;
- realizar atividades administrativas do setor de serviço social;
- agendar e supervisionar coletas extramuros, com estrutura e orientações necessárias;
- realizar atividades educativas com a população em geral baseadas no Programa Nacional de Doação Voluntária;
- desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: Contador

FUNÇÃO: Contador

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso superior em Ciências Contábeis e registro no conselho – CRC.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público e a serviço da comunidade;
- promover o controle de recursos humanos, financeiros e materiais utilizados, propondo diretrizes para elaboração e aplicação da política econômico-administrativa da Instituição;
- participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional da estrutura da Instituição, propondo soluções e mudanças;
- participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas, adequando às diretrizes dos órgãos competentes;
- participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação do serviço de saúde junto à população;
- redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de administração, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior, considerando os aspectos de saúde;
- participar de comissão de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior;
- planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades da unidade, bem como das atividades administrativas (serviços gerais, pessoal, material, patrimônio, informática, recepção, cadastros);
- organizar a escala de serviços;
- solicitar reparos e a substituição ou aquisição de material utilizado na unidade;
- aprimorar o relacionamento interinstitucional;
- propor normas relativas ao bom funcionamento da instituição;
- planejar o controle e a supervisão nas atividades de patrimônio incluindo a compra de materiais de consumo, devidamente autorizados;
- controle e elaboração de Procedimentos Operacional Padrão Administrativos;
- orientar, supervisionar e elaborar dados estatísticos junto aos setores administrativos;

- executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à saúde da população;
- executar outras tarefas correlatas.

Atribuições específicas:

- corrigir a escrituração contábil, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais;
- coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão;
- supervisionar e efetuar a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis;
- examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos;
- organizar relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos;
- emitir parecer técnico na área de atuação, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso;
- coordenar e participar da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado;
- planejar e conduzir planos e programas de análise sobre o funcionamento correto dos contratos financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos do CISCOPAR.

CARGO: Enfermeiro

FUNÇÃO: Enfermeiro

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições

- orientar as ações desenvolvidas pela equipe enfermagem como, recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem;
- aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
- assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;
- prestar assistência ao cliente, realizar consultas, prescrever ações de enfermagem, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando aprovados pela instituição e pelos órgãos competentes;
- realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
- prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade de enfermagem;
- elaborar, implantar, implementar e avaliar os Procedimentos Operacionais Padrão;
- planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
- implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, realizar atividades educativas aos profissionais e a população em geral e participar das atividades extramuros

juntamente com a equipe multidisciplinar, como também visitas domiciliares e ações de vigilância epidemiológicas;

- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, treinamentos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão e realizando e/ou colaborando para a pesquisa científica em saúde;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- participar da equipe multidisciplinar no estabelecimento em ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos;
- realizar atividades de Humanização (cuidando do cuidador);
- opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
- participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- coordenar e/ou participar da prevenção e controle da infecção;
- organizar e coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares;
- registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas, bem como relatórios mensais das atividades;
- participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade;
- realizar em conjunto com a equipe aconselhamento pré e pós-teste em DST, HIV/ AIDS em grupo e/ou individual;
- participar do controle de qualidade da unidade;
- realizar o controle de materiais utilizados pela unidade;
- realizar triagem dos doadores de hemocomponentes na ausência do médico;
- orientar e encaminhar os usuários com sorologia reagente as unidades de referência, quando aplicável;
- acompanhar os usuários com sorologia reagente, quando aplicável;
- executar as atividades privativas do enfermeiro, conforme legislação vigente;
- desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: Farmacêutico/Bioquímico

FUNÇÃO: Farmacêutico/Bioquímico

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso superior em farmácia com habilitação em bioquímica, registro no órgão profissional competente.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas;
- estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF-PR;
- promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
- executar e interpretar análises laboratoriais para diagnóstico de doenças; e avaliar as amostras coletadas;
- realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
- promover assistência farmacêutica individual e coletiva através da dispensação racional de medicamentos, proporcionando informações ao paciente, aos demais profissionais da saúde e ao público em geral;
- promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle;
- preparar e esterilizar vidros e utensílios de uso em laboratório e farmácias;

- promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas;
- participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade;
- supervisão técnica de todas as atividades realizadas, com controle e elaboração de Procedimento Operacional Padrão;
- ser devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná - CRF-PR, como responsável técnico do setor em que executa a função;
- responder tecnicamente pelas atividades, pertinentes a profissão, do setor em que é registrado no CRF-PR;
- promover o controle de qualidade do setor em que é responsável técnico;
- elaborar e executar procedimentos operacionais e fluxos de atividades do serviço do qual é responsável, segundo as legislações cabíveis ao serviço;
- elaborar e assinar laudos dos serviços executados sob responsabilidade técnica;
- colaborar com as informações necessárias, conforme solicitação e/ou notificação compulsória, a vigilância em saúde;
- realizar relatórios conforme protocolos da instituição e do Ministério da Saúde;
- elaborar normas de biossegurança, solicitar a viabilização das normas através da gerencia do setor, bem como zelar pelo cumprimento delas;
- realizar capacitação e supervisão técnica, sobre profissionais assistentes que desempenhem funções no setor em que é responsável técnico;
- colaborar e auxiliar a gerencia do setor em que esteja lotado;
- elaborar e executar palestras e treinamentos aos profissionais de saúde e população em geral, com assuntos pertinentes a profissão;
- desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: Motorista

FUNÇÃO: Motorista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino fundamental concluído e Carteira Nacional de Habilitação "D".

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros conforme solicitação, zelando pela sua segurança;
- conduzir veículos automotores destinados ao transporte de pessoas enfermas;
- auxiliar nos socorros de emergência com o deslocamento de doentes em macas;
- procurar orientar passageiros sobre obrigações e cuidados no transporte;
- dirigir o veículo respeitando a legislação e as normas e recomendações de direção defensiva;
- manter o veículo em condições para deslocamento no momento em que for acionado;
- controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo;
- zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos.
- efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com a manutenção do veículo;
- realizar viagens a serviço do órgão;
- recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência;
- zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- promover o abastecimento de combustível, água e óleo;
- verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- providenciar a lubrificação quando indicada;

- verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- executar tarefas correlatas.

CARGO: Odontólogo

FUNÇÃO: Odontólogo

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente – CRO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30

Atribuições:

- realizar atividades de tratamento radical, restaurador e preventivo dos pacientes dos municípios consorciados, mantendo atualizados os dados referentes aos atendimentos efetuados;
- diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
- atender, orientar e executar tratamento odontológico;
- analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;
- orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
- prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos necessários;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, treinamentos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- atender e orientar pacientes e executar os procedimentos odontológicos necessários;
- aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;
- desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos ou idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Executivo e/ou Diretor Técnico em Saúde, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: Psicólogo

FUNÇÃO: Psicólogo

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- planejar e executar planos e programas visando maior produtividade no trabalho e realização e satisfação dos indivíduos e grupos;
- realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando-se de entrevistas e técnicas psicológicas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental;
- realizar atividades de Humanização (cuidando do cuidador);
- participar de programas de prevenção, promoção e assistência dos usuários do Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS;
- selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento dos métodos psicossociais;
- orientar familiares quanto sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem;
- assessorar os profissionais médicos na análise e interpretação de laudos e diagnóstico de usuários do Centro de Testagem e Aconselhamento e do Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS;

37

- realizar atendimento não eventual de criança ou adolescente ou interdito somente com autorização por escrito de ao menos um de seus responsáveis legais;
- registrar nos documentos que embasam as atividades em equipe multiprofissional as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho;
- elaborar cadastro dos usuários atendidos pela unidade, registrando informações a respeito dos problemas apresentados, doenças, etc.
- elaborar relatórios demonstrativos de atividades da unidade;
- realizar treinamentos e desenvolvimento de recursos humanos;
- realizar em conjunto com a equipe multiprofissional atividades de adesão aos medicamentos;
- realizar conjuntamente com a equipe multiprofissional controle dos doentes e contatos com faltosos;
- realizar aconselhamento Pré e Pós-teste;
- desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Técnico em Enfermagem

FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso de técnico em enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- atender os paciente e encaminha-los aos consultórios;
- fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes;
- dar assistência aos médicos em atendimento;
- exercer atividades de saúde de nível médico-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem;
- prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em grave estado;
- prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral;
- executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro;
- integrar a equipe de saúde;
- desinfecção dos móveis e equipamentos de trabalho;
- limpeza e esterilização dos materiais;
- coleta de Sangue de doadores e/ou para exames;
- preparo dos usuários para pré consulta;
- verificar a temperatura dos equipamentos, salas conforme legislação;
- operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros;
- coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- desenvolver atividades administrativas de apoio a outros departamentos;
- emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral;
- atendimento telefônico e ao público, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área;
- zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados;
- levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração;
- desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Técnico em Radiologia

FUNÇÃO: Técnico em Radiologia

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso de técnico em Radiologia com registro no órgão competente

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24

Atribuições:

- orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames;
- operar equipamentos de radiografia, radioscopia, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, tomografia computadorizada e ressonância magnética, observando as instruções específicas de operação, indicando adequadamente o material utilizado;
- operar equipamentos de radiografia, radioscopia, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, observando as instruções específicas de operação identificando adequadamente o material utilizado;
- prestar serviços auxiliares aos profissionais da área a execução de exames subsidiários mais complexos;
- operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas;
- efetuar a limpeza e conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade, seguindo normas e instruções de segurança;
- executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- zelar pela guarda dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
- prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
- realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;
- controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Técnico em Saúde Bucal

FUNÇÃO: Técnico em Saúde Bucal (TSB)

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médico completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- desenvolver programas educativos e de saúde bucal;
- participar na realização de levantamentos epidemiológicos;
- orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre saúde;
- fazer demonstração de técnicas de escovação;
- orientar e promover a prevenção da carie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos;
- executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários;
- supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório odontológico;
- participar no treinamento dos auxiliares de consultório dentário;
- instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória;
- realizar profilaxia bucal;
- inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras;
- proceder à limpeza e anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos;
- remover suturas;

- preparar materiais de forramento e restauradores;
- cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico;
- executar revelação de placa bacteriana;
- fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas;
- realizar visitas domiciliares na comunidade quando solicitado;
- proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos contaminados;
- realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho;
- fazer instrução de técnica de escovação e uso de fio dental na sala de espera e comunidade;
- fazer o controle de material permanente e de consumo da unidade;
- desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Telefonista

FUNÇÃO: Telefonista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio completo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30

Atribuições:

- receber e realizar chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas, transferindo-as para os ramais solicitados;
- controlar as ligações interurbanas do órgão, registrando em formulário próprio a data, local, nome do solicitante, etc., para fins de controle;
- confeccionar e atualizar agenda de números telefônicos de interesse do órgão, classificando dados, para facilitar o trabalho de consulta;
- receber, anotar e transmitir recados aos funcionários;
- proceder à limpeza do aparelho, PABX, etc, e providenciando reparos quando necessário;
- marcar consultas e exames quando solicitado;
- atender pacientes e profissionais de saúde;
- desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: Fonoaudiólogo

FUNÇÃO: Fonoaudiólogo

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão profissional competente.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- realizar a avaliação perceptivo-auditiva da voz de adultos e crianças;
- realizar a avaliação acústica da voz de adultos e crianças, orientação e acompanhamento de pacientes adultos e crianças com disfonias funcionais e orgânicas
- realizar a avaliação em Disfagia e orientação e acompanhamento no leito de pacientes adultos e crianças com disfagia;
- realizar a avaliação das funções neurovegetativas de sucção/mastigação/ deglutição por meio de protocolos padronizados;
- realizar a avaliação da linguagem, fala e comunicação;
- requisitar exames diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, e encaminhando para outras especialidades médicas quando necessário e/ou novos exames;
- promover a intervenção terapêutica através de programas com controle de eficácia de tratamento;
- participar de atividades de protocolos assistenciais e de projetos de pesquisa do que lhe forem designados Registros em prontuários institucionais;
- elaboração de relatórios;
- atuar juntamente com a equipe multidisciplinar do CER III, estudando casos, elaborando o Projeto Terapêutico e acompanhando a evolução dos pacientes atendidos;

- participar em reuniões clínicas, científicas e administrativas, junto às equipes multidisciplinares;
- atuação ambulatorial e enfermagem na área de Fonoaudiologia em funções da face, com domínio de variadas técnicas com ênfase em motricidade orofacial, funções neurovegetativas e anatomofisiologia da face;
- determinação de fatores prognósticos;
- realizar avaliação clínica e objetiva e identificação de técnicas que possam ser aplicadas ao diagnóstico e acompanhamento de pacientes portadores de alterações das funções da face de origem congênita, desenvolvimental, traumática e por degeneração;
- realizar a avaliação clínica das funções orofaciais e deglutição;
- realizar avaliação objetiva com o uso de equipamentos;
- realizar terapia fonoaudiológica ambulatorial;
- participar de atividades de protocolos assistenciais e de projetos de pesquisa do setor de fonoaudiologia;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

FUNÇÃO: Técnico em Segurança do Trabalho

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Ministério do Trabalho.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- executar análise de riscos ambientais no trabalho;
- propor medidas corretivas para a eliminação de condições inseguras;
- realizar treinamentos, promovendo as instruções de segurança, de forma a permitir e garantir a integridade do trabalhador;
- controlar estoque, entregar e fiscalizar o uso de epi's/epc's, assim como de equipamentos de proteção contra incêndio e providenciar reposição;
- inspecionar locais de trabalho;
- elaborar boletins estatísticos e relatórios de inspeção.
- investigar riscos e causas de acidente, recomendando medidas de prevenção e controle;
- participar de perícias;
- atender a disposições legais referentes a atividades de segurança do trabalho;
- orientar e observar normas e procedimentos técnicos e de segurança no trabalho;
- executar outras atividades técnicas em segurança do trabalho;
- orientar sobre o cumprimento de normas e legislação;
- auxiliar na elaboração dos programas de prevenção de riscos ambientais e de controle médico de saúde ocupacional, além de outros relacionados à segurança e medicina do trabalho;
- auxiliar cipa, em eleições, reuniões, investigações e sempre que for solicitado
- além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Infectologista

FUNÇÃO: Médico Infectologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em infectologia e/ou membro da Sociedade Brasileira de Infectologia.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- prestar atendimento médico e ambulatorial no Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS;

- examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar as consultas em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e assistência aos usuários do Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS;
- participar de equipe multiprofissional na elaboração de ações de prevenção, promoção e assistência;
- coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar ações desenvolvidas pela equipe, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- orientar a equipe e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- participar de eventos de prevenção e promoção, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Radiologista/ Ultrassonografista

FUNÇÃO: Médico Radiologista/ Ultrassonografista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com especialização em radiologia/imagem, CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos;
- discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente;
- realizar exames ultrassonográficos gerais e obstétricos;
- acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pequenas partes, etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Gastroenterologista

FUNÇÃO: Médico Gastroenterologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em gastroenterologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da gastroenterologia e tratá-las adequadamente;
- fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade;
- realizar anamnese (Histórico Clínico);

- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- requisitar, realizar e laudar exames de imagem como de endoscopia e/ou outros inerentes a sua especialidade;
- utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Proctologista

FUNÇÃO: Médico Proctologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em proctologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Proctologia e tratá-las adequadamente;
- fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade;
- realizar anamnese (Histórico Clínico);
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- requisitar, realizar e laudar exames de imagem como de colonoscopia e/ou outros inerentes a sua especialidade;
- utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Cardiologista

FUNÇÃO: Médico Cardiologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em cardiologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

| CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Cardiologia e tratá-las adequadamente;
- fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade;
- realizar anamnese (Histórico Clínico);
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- requisitar, realizar e laudar exames complementares e/ou de imagem como teste de esforço/teste ergométrico, eletrocardiograma, MAPA, holter e/ou outros inerentes a sua especialidade;
- utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Neurologista

FUNÇÃO: Médico Neurologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em neurologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da neurologia e tratá-las adequadamente;
- fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade;
- realizar anamnese (Histórico Clínico);
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- requisitar, realizar e laudar exames de imagem como eletroneuromiografia, eletroencefalograma, e/ou outros inerente a sua especialidade;
- utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;

- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Ginecologista Obstetra

FUNÇÃO: Médico Ginecologista Obstetra

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar atendimento individualizado, identificando as doenças importantes e tratá-las adequadamente;
- atender o protocolo da Rede Mãe Paranaense e os protocolos vigentes na área de abrangência.
- realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames.
- realizar exames de colposcopia, ultrassom e/ou outros de sua competência.
- realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério.
- realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado.
- participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Oftalmologista

FUNÇÃO: Médico Oftalmologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em oftalmologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Oftalmologia e tratá-las adequadamente;
- fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade;
- realizar anamnese (Histórico Clínico);
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- requisitar, realizar e laudar exames complementares e/ou de imagem como fundoscopia, tonometria, mapeamento de retina, e/ou outros correlatos a especialidade ;

- realizar cirurgias eletivas;
- utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Otorrinolaringologista

FUNÇÃO: Médico Otorrinolaringologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em otorrinolaringologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames otorrinolaringológicos diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Ortopedista e Traumatologista

FUNÇÃO: Médico Ortopedista e Traumatologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em ortopedia e traumatologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de ortopedia e traumatologia diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Angiologista

FUNÇÃO: Médico Angiologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em angiologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de angiologia diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Dermatologista

FUNÇÃO: Médico Dermatologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em dermatologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames dermatológicos diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Endocrinologista

FUNÇÃO: Médico Endocrinologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em endocrinologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de endocrinologia diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Geriatra

FUNÇÃO: Médico Geriatra

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em geriatria e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de geriatria diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Hematologista

FUNÇÃO: Médico Hematologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em hematologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames hematológicos diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Nefrologista

FUNÇÃO: Médico Nefrologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em nefrologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de nefrologia diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Neurologista Infantil

FUNÇÃO: Médico Neurologista Infantil

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em neurologia infantil e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de neurologia infantil diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Pneumologista

FUNÇÃO: Médico Pneumologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em pneumologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de pneumologia diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Reumatologista

FUNÇÃO: Médico Reumatologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em reumatologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de reumatologia diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Urologista

FUNÇÃO: Médico Urologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em urologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames urológicos diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Psiquiatra

FUNÇÃO: Médico Psiquiatra

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em psiquiatria e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- realizar atendimentos à usuários de álcool e drogas no serviço de referência CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas Regional 24 horas);
- acompanhar, monitorar e alimentar os dados clínicos da evolução do paciente em seu prontuário;
- participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Terapêutico Singular dos usuários do CAPS AD III;
- requisitar, realizar e laudar exames de psiquiatria diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;

- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Cirurgião Geral

FUNÇÃO: Médico Cirurgião Geral

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia geral e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;

- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Cirurgião Plástico

FUNÇÃO: Médico Cirurgião Plástico

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia plástica e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;

- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Cirurgião Vascular

FUNÇÃO: Médico Cirurgião Vascular

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia vascular e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;

- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Endoscopista

FUNÇÃO: Médico Endoscopista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em endoscopia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames endoscópicos diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;

- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ANEXO III DO EDITAL DO CONCURSO 01/2018
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PORTUGUÊS

NIVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental	Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Ensino Médio	Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.
Ensino Médio, + Curso Técnico	Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.
Ensino Superior	Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.

RACIOCÍNIO LÓGICO

NIVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental	Operações lógicas de operações com números inteiros, fracionários e decimais. Porcentagem. Noções lógicas de área e perímetro das principais figuras geométricas. Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil.
Ensino Médio	Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, deduções e conclusões. Proposições simples e compostas; equivalências; Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Porcentagem;
Ensino Médio + curso Técnico	Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, deduções e conclusões. Proposições simples e compostas; equivalências; Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Porcentagem;
Ensino Superior	Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, deduções e conclusões. Proposições simples e compostas; equivalências; Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Porcentagem;

INFORMÁTICA

NIVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental	Sistema Operacional Windows; Microsoft Office 2010 e versões mais atualizadas e BR Office; conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Segurança da informação.
Ensino Médio	Sistema Operacional Windows; Microsoft Office 2010 e versões mais atualizadas e BR Office; conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Segurança da informação.
Ensino Médio, + Curso Técnico	Sistema Operacional Windows; Microsoft Office 2010 e versões mais atualizadas e BR Office; conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Segurança da informação.

Ensino Superior	Sistema Operacional Windows; Microsoft Office 2010 e versões mais atualizadas e BR Office; conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Segurança da informação.
-----------------	---

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental	Geografia, história, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Aspectos Geográficos e Políticos dos Municípios integrantes do CISCOPAR. Organização do SUS. Saúde pública no Brasil.
Ensino Médio	Geografia, história, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Aspectos Geográficos e Políticos dos Municípios integrantes do CISCOPAR. Organização do SUS. Saúde pública no Brasil.
Ensino Médio + curso Técnico	Geografia, história, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Aspectos Geográficos e Políticos dos Municípios integrantes do CISCOPAR. Organização do SUS. Saúde pública no Brasil.
Ensino Superior	Geografia, história, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Aspectos Geográficos e Políticos dos Municípios integrantes do CISCOPAR. Organização do SUS. Saúde pública no Brasil.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

1 Assessor Jurídico

Direito Administrativo: Administração pública. Atos administrativos unilaterais. Controle do ato administrativo. Contrato administrativo. Poder de polícia. Serviço público. Direito Civil: Da aplicação e interpretação da lei. Das pessoas naturais e jurídicas. Dos atos ilícitos. Da prescrição e decadência. Das obrigações. Da responsabilidade civil e do Estado e do particular. Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado: competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Poder Legislativo: Congresso Nacional, das atribuições do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal. Do Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e das responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Judiciário: das disposições gerais. Do Supremo Tribunal Federal. Das funções essenciais à justiça. Tributos: espécies. Impostos federais, estaduais e municipais. Contribuições sociais. Vigência e aplicação da legislação tributária. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho: Contrato individual de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato. Justa causa. Prescrição. Salário e remuneração. Representação sindical. Acordo e convenção coletiva. Da Suspensão e da interrupção do contrato de trabalho. Da Justiça do Trabalho. Recurso do processo trabalhista. Direito Processual Civil: Da jurisdição. Da competência. Da ação. Do Processo e procedimento. Sujeitos do processo. Petição inicial. Contestação. Exceção. Reconvenção. Revelia. Recursos. Execução. Processo e ação cautelares. Mandado de segurança individual e coletivo. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

2 Analista em Administração e Planejamento

Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Processo grupal nas organizações. Comunicação interpessoal e intergrupal. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional. Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Ênfase no cliente. Preocupação com a qualidade. Qualidade e produtividade nas organizações. Princípio de Deming. Relação cliente/fornecedor. Planejamento organizacional:

planejamento estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. Turbulência. Adaptação. Flexibilidade organizacional. Noções de estatística descritiva. Administração direta, indireta, e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos. Requisição. Admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de investimento. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa, liquidez x rentabilidade. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis. Aspectos Tributários: conceito, noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresas. Noções de Direito Trabalhista. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos. Conhecimentos de processos de licitação: Lei nº 8666/93. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

3 Analista em Informática

Técnicas de programação; Algoritmos, técnicas de construção de algoritmos, resolução de problemas; Programação estruturada: refinamentos sucessivos, estruturas de blocos, estruturas válidas, programação modular, sub-rotinas, procedimentos e funções; Linguagens de programação: Cobol (procedural); estrutura de programas em Cobol; Identification Division; Environment Division; uso de arquivos seqüências, relativos e indexados; sort / merge; declaração copy; Data Division; File section – sua função e utilização; Working-storage section – sua função e utilização; Screen section – sua função e utilização; Procedure Division; Sua função e utilização; Tipos de declaração; Comandos de abertura / fechamento de arquivos; Comandos de leitura / gravação / atualização e exclusão de registro; Comandos de debug; Usando comandos SQL em programas Cobol; Comandos de geração de relatórios; Linguagem de programação DataFlex (procedural); Comandos utilitários: DfFile, DfAuto, DfSort, DfBrowse, DfQuery; Estrutura da base de dados: tipos de campos, índices; Estrutura do programa; Comandos de tratamento de entrada de dados; Comandos de leitura / gravação / atualização / exclusão; Comandos de geração de relatórios; Ambiente de desenvolvimento Visual Basic; Ambiente: janela principal, janela de projeto, janela de form, caixa de ferramentas, janela de propriedades; Formulário: suas principais propriedades; Objetos e suas propriedades principais: CommandButton, Label, TextBox, CheckBox, OptionButton, Frame, ListBox, ComboBox; Trabalhando com foco dos objetos; Menus; Variáveis: declaração, tipos de variáveis, determinando o escopo; Operadores: matemáticos, relacionais, lógicos, stringf; Comandos condicionais e de laço; Trabalhando com arquivos: entrada e saída em arquivos texto; acessando banco de dados Microsoft Access 97 e Oracle (usando ADO); Análise e Projeto de Sistemas; Sistemas de Informação: conceitos e definições básicas. Componentes de sistemas de informação, sistemas de informação gerencial, sistema de apoio e decisão, ciclo de vida de sistemas de informação; Análise estrutura de dados; modelo lógico – diagrama de fluxo de dados (DFD); modelo lógico – diagramas de entidades-relacionamentos (DER); transformando modelo lógico em modelo físico; Engenharia de software: princípios da engenharia de software, metodologias de desenvolvimento de software. Ferramentas CASE: conceitos, vantagens e desvantagens na utilização; Banco de dados: conceitos e definições, estruturas de armazenamento de dados. Modelos: relacional, hierárquico, rede, comparação entre os três modelos. Modelo de dados: entidade, relacionamento, normalização. Conhecimentos básicos Banco de Dados Oracle: principais objetos – tabelas, visões, índices; linguagem SQL – comandos de consulta: operadores, subconsultas, classificação e agrupamento, funções agregadas, junção – comandos de manipulação de dados: inclusão, alteração e exclusão; Inglês Técnico; Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

4 Assistente Administrativo

Aspectos gerais da redação oficial; Gestão de Qualidade (Ferramentas e Técnicas); Administração e Organização; Serviços Públicos (Conceitos – Elementos de Definição – Princípios – Classificação); Atos e Contratos Administrativos; Empresa Moderna; Empresa Humana; Relações Humanas e Interpessoais; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98; Emenda Constitucional nº19; Emenda Constitucional nº20; Conhecimentos de Informática básica. (Word e Excel); Noções de arquivamento. Noções de estoque. Rotinas de compras. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa, financeira e de escritório. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Elaboração e manutenção de banco de dados. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Correspondência empresarial e oficial. Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Patrimônio: componentes. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificadores e mistos. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

5 Assistente Social

Código de Ética profissional do Assistente Social; Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93; Serviço Social e Políticas Públicas e Privadas. O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das políticas públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Relações de poder Institucional e Profissional. A contribuição do Serviço Social na saúde. Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Fundamentos Teórico- Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática. Técnicas de intervenção na Realidade Social. Família e Sociedade. Políticas Sociais, Direitos da Criança e Adolescente. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Sistema único de Assistência Social (SUAS), Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Conselhos e Conferências. Sistema único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões urbanas e rurais; Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

6 Contador

Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Lei Complementar Federal Nº 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais Nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei Nº 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanço financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei Nº 4.320/64. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Novos conceitos advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita Corrente Líquida, Empresa Estatal Dependente. Noções de estatística descritiva. Administração direta, indireta e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos. Requisição. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de

investimento. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa, liquidez x rentabilidade. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis. Aspectos Tributários: conceito, noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresas. Noções de Direito Trabalhista. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos. Conhecimentos de processos de licitação: Lei Nº 8666/93. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

7 Enfermeiro

TÉCNICAS BÁSICAS DE ENFERMAGEM – pré-natal de baixo risco, saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto, saúde do idoso, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame, normas de biossegurança, atendimento a pacientes portadores de deficiências. ÉTICA PROFISSIONAL - comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. INTRODUÇÃO AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. SOCORROS DE URGÊNCIA - parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, sufocamento, fraturas e luxações, corpos estranhos, poli traumatismo, queimaduras. PEDIATRIA – vacinas (PNI – Programa Nacional de Imunização), a criança, amamentação, o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. O CORPO HUMANO – Anatomia, Fisiologia, a enfermagem e a prática profissional no campo da saúde mental, Noções do funcionamento da Saúde Pública. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

8 Farmacêutico/Bioquímico

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Terapia Nutricional Parenteral. Demais tópicos inerentes ao conhecimento da área. Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. Bioquímica: fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, compostos nitrogenados não proteicos, lipídeos, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro e ferro). Equilíbrio acidobásico, proteínas plasmáticas: de separação, cálculos de urina 24 horas. Urinálise: testes físicos, químicos, sedimento, proteína de Bence Jones, proteinúria. Microbiologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfotintoriais das bactérias, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, semeadura de materiais clínicos para cultura. Coprocultura, urinocultura, hemocultura. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Imunologia: sistema imune, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, nefelometria). Hematologia: distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos, células LE, hemograma e sua interpretação. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs, testes básicos usados em hemostasia. Parasitológico: nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos. Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. Noções de biossegurança. Noções de anatomia e fisiologia

humana. Ética Profissional; Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

9 Motorista

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Velocidade Máxima Permitida. Cuidados gerais ao volante. Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. Regras de circulação; regulamentação; normas; conceitos; definições; sinalização; dispositivos; veículos; registro; licenciamento; habilitação; condução; deveres; obrigações; fiscalização; proibições; Infrações; penalidades; multas; direção defensiva e preventiva; técnicas de imobilização e transporte de vítimas; EPI; equipamentos unidade móvel; ética profissional. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

10 Odontólogo

Coordenar as atividades do CEO – Centro de Especialidades odontológicas, Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica. Procedimentos em anestesia odontológica; Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intra oral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia; Legislação do SUS; Brasil Sorridente; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

11 Psicólogo

Modelos psicológicos; Teorias e Técnicas psicológicas; Psicologia do Desenvolvimento; Escolas e correntes psicológicas; Drogas, adições e toxicomania; a pulsão e sua perversão; Histeria: teoria e clínica psicanalítica; as causas da histeria, sexualidade e fantasias histéricas; as diferenças entre as fantasias histérica, obsessiva e fóbica; Tratamento psicanalítico da histeria e o término da análise; Conceitos sobre: inconsciente, fantasia, gozo e o corpo; Psicologia infantil: desenvolvimento, estruturação familiar, relações sociais e educacionais, agressividade, crises da infância e a criança e o jogo; Inteligência emocional; Saúde Mental na Instituição Pública; Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

12 Técnico em Enfermagem

Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle de doenças; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue,

fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

13 Técnico em radiologia

Introdução à Radiologia; Administração Aplicada ao Serviço de Radiodiagnóstico; Meios de Contraste; Os Equipamentos radiológicos em suas diversas modalidades (radiologia convencional, CT, Ressonância e Ultrassom); Identificação do uso do equipamento radiológico; Lei 7.394/85, que regulamentou a profissão do Técnico em Radiologia. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

14 Técnico em saúde Bucal

Anatomia e Fisiologia da Cavidade Oral. Anatomia Dental. Patologias Orais. Biossegurança na Odontologia: bacteriologia; assepsia; anti-sepsia; desinfecção; esterilização (métodos, preparo do instrumental, manutenção, manipulação do material estéril). Higiene Dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana. Prevenção da Cárie e Doença Periodontal. Flúor (composição e aplicação). Dieta. Técnicas de isolamento, forramento, acabamento e polimento de restaurações. Técnicas de profilaxia. Técnicas de condensação do material restaurador. Radiologia: princípios; técnicas radiográficas intra orais; revelação. Materiais, equipamentos e instrumentais em odontologia - manipulação, manutenção e conservação. Noções de instrumentação clínica e cirúrgica. Noções de Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística. Equipe de trabalho em odontologia. Educação para a Saúde Bucal. Educação em Saúde: conceitos básicos. Ética profissional; Programa Brasil Sorridente; Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

15 Telefonista

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Conhecimento de equipamentos comuns da mesa operadora. Componentes: tipos, modelos, usos e cuidados. Características técnicas de funcionamento de aparelhos telefônicos. Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Sigilo das comunicações. Qualidade da voz, dicção, comunicabilidade. Formas de tratamento. História do telefone: DDD – DDI – DDR. 11- Tarifação das chamadas locais e interurbanas. Noções de informática: sistema operacional microsoft windows; editor de texto microsoft word; planilha eletrônica, microsoft excel; apresentação de slides: microsoft power point; antivírus; browsers: internet explorer; correio eletrônico. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

16 Fonoaudiólogo

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas

implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Lingüística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonéticofonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky) Interacionista (Cláudio de Lemos). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

17 Técnico em Segurança do Trabalho

Programas de gestão de riscos ocupacionais, PPRA e PCMSO. Programas de promoção da saúde no local de trabalho, incluindo prevenção de tabagismo, dependência química. DSTs/AIDS e doenças crônico-degenerativas não transmissíveis. Serviços especializados de segurança e saúde no trabalho - organização e funcionamento. Comitês de segurança e saúde no trabalho. CIPA. ESTATÍSTICA APLICADA AO CONTROLE DE ACIDENTES: cadastro de acidentes - coeficientes de frequência e gravidade. LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Legislação Previdenciária. Responsabilidade civil e criminal em acidentes do trabalho. Medidas de proteção coletiva e individual: princípios básicos de higiene e segurança nos Trabalhos aplicados na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Hierarquia de medidas de controle. Medidas de proteção coletiva. Medidas administrativas e práticas de trabalho. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: seleção uso e manutenção. Atividades educativas de formação e informação. ANÁLISE DE RISCOS NO LOCAL DE TRABALHO: Exposição ao ruído: efeitos na saúde e como preveni-los. Lesões por esforços repetitivos. Prevenção da LER/Dor. A ajuda da ergonomia. TECNOLOGIA E PREVENÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIO: propriedade físico-química do fogo. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Extintores de incêndio. Sistemas de prevenção e combate a incêndio. Brigadas de Incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS RELACIONADOS A: agentes ou substâncias químicas, limites de exposição ocupacional; agentes biológicos (micro-organismos patogênicos). Agentes físicos (diferentes formas de energia). Limites de exposição ocupacional. Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais. Organização do trabalho. Carga de trabalho física e mental. Instalações e desenho de postos de trabalho. ERGONOMIA APLICADA AO AMBIENTE DE TRABALHO. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

18 Médico Infectologista 10/20H

Conhecimentos Específicos para Médico Infectologista: Terapia antimicrobiana. Infecções do trato respiratório. Infecções ósseas e de articulações. DST AIDS. Infecções nosocomiais. Infecções em pacientes imunossuprimidos. Doenças exantemáticas. Indicadores de Saúde gerais específicos. Código de Ética Médica. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos da defesa antiinfecciosa, patogênese e patologia, quadro

clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/ AIDS-Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, hepatites virais, tuberculose, ólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

19 Médico radiologista/ultrassonografista 10/20H

Fundamentos básicos de Medicina. Indicações e contra-indicações de exames radiológicos. Nódulos pulmonares: possibilidades diagnósticas e acompanhamento. Radiologia em tumores pulmonares e pleurais. Exame contrastado do trato gastrointestinal: indicações e resultados. Radiologia em malformações congênitas. Tomografia computadorizada cervical, de tórax e de abdome: indicações e resultados. Ressonância nuclear magnética: indicações e resultados. Exames radiológicos em pacientes politraumatizados. Urografia excretora: indicações e resultados. Uretrocistografias: indicações e resultados. Radiologia na gestação. Exame contrastado em pacientes cirúrgicos: indicações e resultados. Arteriografias: indicações e resultados. Radiologia torácica e ultra-sonografia. Princípios abdominal, ginecológico e obstétrico. Sistema músculo-esquelético. Tireóide. Sistema nervoso central. Órbita. Ouvido. Nariz. Pescoço. Mama. Coração e grandes vasos. Fígado. Ducto-biliar. Pâncreas. Baço. Trato urogenital. Doppler. Física de raio X e intervenção. Código de Ética Médica. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

20 Médico Gastroenterologista 10/20H

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Gastroenterologia: Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulceropéptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarréia aguda. Diarréia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doenças diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

21 Médico Proctologista 10/20H

Anatomia e Embriologia do Cólon, Reto e Ânus; 2. Fisiologia Anorretal; 3. Métodos Diagnósticos; 4. Ultrassom Endoanal; 5. Preparo Pré-operatório; 6. Cuidados Pós-operatórios; 7. Complicações Pós-operatórias; 8. Doença Hemorroidária; 9. Fissura Anal; 10. Abscessos e Fístulas Perianais; 11. Fístula Reto-vaginal; 12. Doença Pilonidal; 13. Hidradenite Supurativa; 14. Afecções; Dermatológicas Perianais; 15. Prurido Anal; 16. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 17. Doença Diverticular; 18. Vôlvulo; 19. Hemorragia Digestiva Baixa; 20. Endometriose; 21. Trauma Colorretal e Corpo Extranho; 22. Câncer Colorretal, Pólipos; 23. Poliposes, Câncer Anal; 24. Tumores Pré-sacrais; 25. Síndromes Hereditárias; 26. Doença Inflamatória Intestinal; 27. Estomas; 28. Síndrome do Intestino Irritável; 29. Incontinência; 30. Prolapso Retal; 31. Constipação; 32. Disfunções do Assoalho Pélvico; 34. Doenças

Pediátricas. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

22 Médico Cardiologista 10/20H

Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação préoperatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Miocardiopatias. Emergências cardiológicas. Eletrocardiograma básico. Ecocardiograma. ecocardiografia e hemodinâmica. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

23 Médico Neurologista 10/20H

Neuroanatomia; Fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia; Genética e sistema nervoso; Cefaléias; Demências e transtornos da atividade nervosa superior; Disgenesias do sistema nervoso; Alterações do estado de consciência; Transtornos do movimento; Transtornos do sono; Doenças vasculares do sistema nervoso; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas; Doenças do sistema nervoso periférico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Neurologia do trauma; Tumores do sistema nervoso; Urgências em neurologia; Indicações e interpretação de (eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados); Cefaléias; Algias crânio-faciais; Comas; Fisiopatologia do sono; Traumatismos crânio-encefálicos; Traumatismos raquimedulares; Síndrome de hipertensão intracraniana; Tumores intracranianos; Tumores intrarraqueanos; Doenças demielinizantes; Doenças degenerativas do sistema nervoso; Miopatias; Neuropatias periféricas; Infecções do sistema nervoso; Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil; Acidentes vasculares do encéfalo e da medula; Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; Epilepsias; Demências; Fisiopatologia da motricidade; Fisiopatologia da sensibilidade; Síndromes corticais; Síndromes do tronco cerebral; Síndromes medulares; Código de ética Médica. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

24 Médico Ginecologista/Obstetra 10/20H

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Ginecologia: Princípios da assistência à paciente. Anatomia e Embriologia. Dismenorréia e Tensão Pré-Menstrual. Hemorragia Uterina Disfuncional. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Amenorréias. Endometriose. Síndrome dos Ovários Policísticos. Doença Inflamatória Pélvica. Incontinência Urinária. Prolapso Genital e Distúrbios do Assoalho Pélvico. Contracepção. Climatério. Doenças Benignas e Malignas da Mama. Neoplasias Malignas do colo e corpo uterino, Vagina e Ovários. Obstetrícia: Assistência pré natal. Assistência ao parto. Patologia Obstétrica: Abortamento; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa de placenta; descolamento prematuro de placenta; hiperemese gravídica; doença hemolítica peri-natal; doença hipertensiva específica da gravidez; incompetência istmocervical; amniorrexe prematura; prematuridade; gravidez

73

prolongada; crescimento intra-uterino retardado; oligodramnia e polidramnia; distócias; rotura uterina; toco-traumatismo (materno e fetal); infecção no parto e puerpério; mastite puerperal; sofrimento fetal (na gestação e no parto); mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal. Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: Hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdomen agudo; traumas; síndrome HELLP. Propedêutica fetal: Ultra-sonografia; cardiocotografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

25 Médico Oftalmologista 10/20H

Anatomia, Embriologia, Histologia do globo ocular e anexo, Fisiologia da visão, Imunologia, Microbiologia, Farmacologia, Epidemiologia, Propedêutica em oftalmologia, Acuidade visual, Emetropia, Ametropias, Refração, Visão subnormal, Doenças das pálpebras, da conjuntiva, da córnea, da úvea, da retina, do vítreo, do cristalino, do disco óptico, da esclera e da episclera, da órbita, das vias lacrimais, Superfície ocular e do olho seco, Doenças alérgicas oculares, Infecções oculares externas, Glaucoma, Inflamação intra-ocular, Estrabismos, Oftalmopediatria, Neurooftalmologia, Urgências e emergências em oftalmologia, Plástica ocular e palpebral, Tumores oculares e dos anexos, Manifestações oculares das doenças sistêmicas, Tratamento cirúrgico das doenças oculares e dos anexos, Iatrogenia. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

26 Médico Otorrinolaringologista 10/20H

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido – Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Lei 8.080, de 19/9/1990 – Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080), Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080), Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080). Políticas de Saúde Pública. Lei dos consórcios (lei 11107/2005). Rede de Urgências e Emergências e sua linha guia; Rede Mãe Paranaense e sua linha guia; Rede de doenças crônicas e sua linha guia; Rede de atenção ao idoso e sua linha guia e rede de atenção a saúde auditiva e sua linha guia – ref. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

27 Médico Ortopedista e Traumatologista 10/20H

Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura de clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia, anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia. Tomografia. Ressonância magnética. Ultra-sonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênitas. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

28 Médico Angiologista

Código de Ética Médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

29 Médico Dermatologista

Código de ética Médica. Anatomia e fisiologia da pele; Imunopatologia cutânea; istopatologia das doenças de pele; Dermatoses eczematosas; Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; Dermatose seborréica, psoríasis, ptíriasis rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; Púrpuras; Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, Dühring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpertiforme; Acnes; Micoses; Dermatoses ulcerosas; Doenças do tecido conjuntivo; Infecções bacterianas da pele; Doenças sexualmente transmissíveis; AIDS; Micoses superficiais; Micoses profundas; Dermatoviroses; Escabioses e outras dermatoses parasitárias; Dermatoses metabólicas; Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Johnson, Lyell e S. SS. SS; Dermatoses congênitas e hereditárias; Tumores da pele; Linfomas e outros processos malignos; Terapêutica tópica das dermatoses; Cirurgia dermatológica. Leishmaniose; M. H. M. Hansen;

Aspectos acroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; Terapêutica sistêmica das dermatoses; Manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

30 Médico Endocrinologista 10/20H

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Endocrinologia: Neuroendocrinologia: tumores hipofisários; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Tireopatias: Nódulohipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Tireopatias: Nódulos tireoideanos; Câncer da tireóide; hipotireoidismo; hipertireoidismo; bócio nodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças adrenais: incidentalomas: insuficiência adrenal; síndromes hipercortisolêmicas; Feocromocitoma; hiperaldosteronismo; hiperplasia adrenal congênita; Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

31 Médico Geriatra

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares. Princípios da gerontologia: biologia do envelhecimento e da longevidade; genética da doença humana; longevidade e envelhecimento; arterosclerose e envelhecimento; nutrição e envelhecimento; imunologia do envelhecimento; oncologia e envelhecimento; biomecânica e mobilidade do idoso; exercício físico direcionado ao idoso; psicologia e envelhecimento; sexualidade e envelhecimento; a epidemiologia do envelhecimento. Sistemas orgânicos, doenças e envelhecimento: pele; cavidade oral; visão; audição e disfunção vestibular; seios; doença coronária; doença valvar cardíaca; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença vascular periférica; hipertensão arterial sistêmica; pneumonias; tuberculose; doença obstrutiva pulmonar; insuficiência respiratória; câncer de pulmão; doença renal; distúrbios ginecológicos; distúrbios prostáticos; infecções do trato urinário; distúrbios esofágicos; distúrbios no estômago e duodeno; distúrbios hepatobiliares e pancreáticos; distúrbios de cólon; anemia; distúrbios hemorrágicos e trombóticos; linfoma; doença de Hodgkin e mieloma múltiplo; doenças da tireóide; diabetes mellitus; dislipidemias; osteoporose e osteomalácia; hiperparatireoidismo e doença de Paget; polimialgia reumática; miosite inflamatória idiopática; artrite reumatóide; osteorrites; gota; bursite; tendinites e dores nas costas; delírio; acidente vascular cerebral; doença de Alzheimer; doença de Parkinson; depressão; alterações do estado mental; distúrbio do sono; distúrbios do balanço hidro-eletrolítico e da regulação da temperatura corporal; causas de infecções; causas de desnutrição; tontura e síncope; quedas e fraturas; disfunção erétil; incontinência. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Cuidados paliativos ao final da vida. Delirium.

Lei 8.080, de 19/9/1990 – Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080), Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080), Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080). Políticas de Saúde Pública. Lei dos consórcios (Lei 11107/2005). Rede de Urgências e Emergências e sua linha guia; Rede Mãe Paranaense e sua linha guia; Rede de doenças crônicas e sua linha guia; Rede de atenção ao idoso e sua linha guia e rede de atenção à saúde auditiva e sua linha guia. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

32 Médico Hematologista 10/20H

Citohistologia dos Órgãos Hemocitopoiéticos e Sangue Periférico. Medula óssea normal. Série granulocítica. Série eritrocítica. Série megacariocítica. Série reticular. Exploração dos órgãos hemocitopoiéticos. Mielograma. Adenograma. Esplenograma. Sangue Periférico. Valores Normais. Leucocitoses. Leucopenias. Trombocitopenias. Hemostasia. Fisiologia da Hemostasia. Fator vascular. Fator plaquetário. Fator plasmático. Sistema de coagulação (fase de contacto; Sistema intrínseco e extrínseco) Inibidores fisiológicos da coagulação. Sistema fibrinolítico. Fisiologia do endotélio. Endotélio e coagulação. Endotélio e fibrinólise. Interação do endotélio com plaquetas e leucócitos. Manifestações hemorrágicas e o auxílio do laboratório para o diagnóstico. Testes globais. Testes específicos. Doença de Von Willebrand; Hemofilias. Estados protrombóticos. Doenças Hemorrágicas. Manifestações clínicas. Métodos diagnósticos e classificação. Fatores vasculares, plaquetários, plasmáticos. Anemias: Anemias hemolíticas, anemias arenciais e das insuficiências medulares. Doença Hemolítica Peri-Natal: Diagnóstico laboratorial; Imunização e Prevenção materna; Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

33 Médico Nefrologista 10/20H

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundária e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais. Lei 8.080, de 19/9/1990 – Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080), Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080), Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080). Políticas de Saúde Pública. Lei dos consórcios (Lei 11107/2005). Rede de Urgências e Emergências e sua linha guia; Rede Mãe Paranaense e sua linha guia; Rede de doenças crônicas e sua linha guia; Rede de atenção ao idoso e sua linha guia e rede de atenção à saúde auditiva e sua linha guia. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

34 Médico Neurologista Infantil

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. Lei 8.080, de 19/9/1990 – Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080), Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080), Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080). Políticas de Saúde Pública. Lei dos consórcios (Lei 11107/2005). Rede de Urgências e Emergências e sua linha guia; Rede Mãe Paranaense e sua linha guia; Rede de doenças crônicas e sua linha guia; Rede de atenção ao idoso e sua linha guia e rede de atenção à saúde auditiva e sua linha guia. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

35 Médico Pneumologista

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratório do sono. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar. Lei 8.080, de 19/9/1990 – Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080), Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080), Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080). Políticas de Saúde Pública. Lei dos consórcios (Lei 11107/2005). Rede de Urgências e Emergências e sua linha guia; Rede Mãe Paranaense e sua linha guia; Rede de doenças crônicas e sua linha guia; Rede de atenção ao idoso e sua linha guia e rede de atenção à saúde auditiva e sua linha guia – ref. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

36 Médico reumatologista 10/20H

Drogas em reumatologia, artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica, miopatias inflamatórias sistêmicas, doença mista do tecido conjuntivo, vasculites sistêmicas, espondiloartropatias soronegativas e artrites reativas, doenças microcristalinas, artrites infecciosas, osteoartrose, doenças da coluna vertebral, fibromialgia, osteoporose, e distúrbios osteomusculares

relacionados ao trabalho (DORT). Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

37 Médico Urologista 10/20H

Código de ética Médica. Anatomia cirúrgica e imaginologia do trato urinário e genital; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores de próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do Uroepitáfio alto; Tumores de testículo; Tumores de pênis; Litíase Urinária; Infecções Urinárias; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade Masculina; Disfunção Erétil; Urologia Feminina; Uroneurologia; Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica; Doenças Sexualmente Transmissíveis. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

38 Médico Psiquiatra 10/20H

Síndromes e transtornos mentais orgânicos; demências na senilidade e pré-senilidade; transtornos mentais orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; esquizofrenia; transtorno delirante paranóico; transtornos psicóticos s.o.e.; transtornos afetivos; transtornos de ansiedade; transtornos somatomorfos; transtornos dissociativos; transtornos sexuais; transtornos do sono; transtornos factícios; transtornos de personalidade; transtornos da alimentação; psiquiatria infantil; psiquiatria comunitária; psiquiatria forense; emergências psiquiátricas; epidemiologia dos transtornos mentais; testes laboratoriais e outros testes; psicofarmacoterapia e terapias convulsivantes; psicoterapias. epidemiologia; medicina social e preventiva; código de ética; código de processo ético; saúde pública; atualidades sobre saúde pública; atualidades sobre medicina geral. O estatuto da criança e do adolescente. O estatuto do idoso. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

39 Médico Cirurgião Geral

Código de ética Médica. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrosalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica, Fundamentos Técnicos dos processos da Síntese Cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiro socorro e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais; Traumatismos torácicos; Traumatismos abdominais. Traumatismos pelve-perineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireóide e da paratireóide. Afecções cirúrgicas suprarenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal, Hernias. Afecções cirúrgicas do medianismo. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso a cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do Jejunóileo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: Aspectos Gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Ulcera de perna. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro

de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

40 Médico Cirurgião Plástico

1. Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. 2. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. 3. Choque. Infecção e cirurgia. 4. Princípios do tratamento das feridas. 5. Enxertos: definição, classificação, fisiologia, técnicas, indicações e contraindicações. 6. Retalhos: definição, classificação, fisiologia, técnicas, indicações e contraindicações. 7. Traumatismo da face: cuidados iniciais, propedêutica, fraturas do esqueleto facial e complicações. 8. Fissuras lábio-palatais: classificação, tratamento e complicações. 9. Cirurgia craniofacial: princípios da cirurgia craniofacial, hiperteleorbitismo, craniocinostoses, microsomia craniofacial, síndromes craniofaciais, técnica cirúrgica e complicações. 10. Tumores cutâneos e cirurgia reparadora. 11. Úlceras por pressão: etiologia, profilaxia, tratamento. 12. Princípios no tratamento das queimaduras: classificações, cuidados iniciais, prevenção de sequelas, tratamento das sequelas. Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

41 Médico Cirurgião Vascular 10/20H

Fisiologia do sistema vascular. Farmacologia em angiologia e cirurgia vascular. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Ecografia vascular. Procedimentos endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose obliterante periférica. Arterites, Aneurismas, Arteriopatias funcionais, linfangites e Erisipelas, Linfedema. Trombose venosa profunda. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas. Síndrome do desfiladeiro cervicotorácico. Varizes dos membros inferiores. Malformações e fístulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Ecografia Vascular. Domínio teórico das doenças vasculares arteriais, venosas e linfáticas, bem como das suas comorbidades mais frequentes. Domínio da semiologia e diagnóstico clínico das doenças vasculares arteriais, venosas e linfáticas, bem como das suas comorbidades mais frequentes. Capacidade plena de efetuar tratamentos clínicos dos pacientes com as doenças e comorbidades supracitadas. Capacidade plena de efetuar cirurgias convencionais e minimamente invasivas (endovasculares) tratamentos clínicos dos pacientes com as doenças e comorbidades supracitadas. Domínio pleno das técnicas cirúrgicas endovasculares, tais como angiografias seletivas, angioplastias, implante de endopróteses, correção de aneurismas, embolizações, acessos vasculares e outros similares. Desejável o domínio das técnicas de ecografia vascular (ecodoppler). Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

42 Médico Endoscopista 10/20H

Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva; Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios; Antibioticoprofilaxia e uso de anticoagulantes em endoscopia; Cromoscopia e magnificação de imagem; Anatomia e técnica endoscópica; Hemorragia digestiva Alta: diagnóstico e terapêutica; Hemorragia digestiva Baixa: diagnóstico e terapêutica; Endoscopia digestiva alta diagnóstica e terapêutica: indicações, contra-indicações, complicações e tratamento; Distúrbios da motilidade do esôfago; Anéis e membranas do esôfago; Tumores benignos e malignos do esôfago; Tratamento endoscópico das obstruções benignas e malignas do esôfago e das fístulas; Esofagites de refluxo e específicas; Legislação do SUS; Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CISCOPAR; Lei Federal nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

**ANEXO IV DO EDITAL DO CONCURSO 01/2018
CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital.	19/10/2018
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	19/10 a 26/10/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.	12/11/2018
Período de Inscrição e de solicitação de reserva de vagas para pessoa com deficiência e de solicitação de condição especial para a realização da prova escrita.	19/10 a 19/11/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário.	20/11/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas, da decisão quanto às solicitações de reserva de vagas e de condições especiais para a realização da prova escrita e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	28/11/2018
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições e quanto à decisão referente às solicitações de reserva de vagas e de condições especiais para a realização da prova escrita	29 e 30/11/2018
Data Provável da Prova Objetiva.	<u>09/12/2018</u>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos .	09/12/2018 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita.	10 e 11/12/2018
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para a prova prática	18/12/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	19 e 20/12/2018
Data Provável da Prova Prática.	06/01/2019
Publicação do resultado final da prova prática.	08/01/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova prática.	09 e 10/01/2019
Homologação do resultado final.	15/01/2019

ANEXO V DO EDITAL DO CONCURSO 01/2018

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA
PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

CPF:

RG:

Cargo

Pretendido:

Fone:

E-mail

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência,
conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental
() Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ANEXO VI DO EDITAL DO CONCURSO 01/2018
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (SE
FOR MANTER ESSA POSSIBILIDADE)**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição
no CONCURSO PÚBLICO**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2018 e declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), sob o Número de Identificação Social _____, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO VII DO EDITAL DO CONCURSO 01/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	
E-Mail			

À Comissão Organizadora do Concurso Público/Banca Examinadora da Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão/ Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.